

DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: STIUPB-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS  
URBANAS DA PARAIBA

SUSCITADO: GRUPO ECONOMICO DA EMPRESA ENERGISA PARAIBA E ENERGISA  
BORBOREMA

## DESPACHO

Vistos *etc.*

Trata-se de Dissídio Coletivo proposto pelo STIUPB-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DA PARAIBA em face do GRUPO ECONOMICO DA EMPRESA ENERGISA PARAIBA E ENERGISA BORBOREMA.

Antes de apreciar os pressupostos de admissibilidade do dissídio coletivo, designe-se audiência de conciliação, tendo em vista a perspectiva de formalização de acordo.

Após, notifiquem-se o suscitante e o suscitado.  
À STPCJ, para cumprimento.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Vice-Presidente do TRT 13ª Região

AJPACVW

C:\temp\3028453-22012013030222.odt